



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 404

de

15 DE JUNHO DE 1971

Reg. no Livro de Leis
nº 404 a 11.033
16.07.1973
pl. Secretário do Governo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR
UM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE FRANCISCO
GARNIER.

ENGº SADY FIALHO FAGUNDES, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir, pelo valor de CR\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros), para fins de alargamento de via pública localizada no Parque da Fenavinho, uma área de terras de propriedade de Francisco Garnier, sito no antigo Lote quinze, da Linha Estrada Geral Leste, com a denominação de Lote número três, da Quadra "C", Loteamento Esmeralda, com área de 450 metros quadrados, com as seguintes confrontações: NORTE, na extensão de 30 metros, com o lote nº 2; SUL, na extensão de 30 metros, com a Avenida Principal; LESTE, na extensão de 15 metros, com a rua Municipal Palmeiro; OESTE, na extensão de 15 metros, com propriedade de João Ferrari, transcrito sob o nº 26.458 no Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, pagável da seguinte forma: CR\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) à vista e CR\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) a 150 dias desta data.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente sob a rubrica 4.1.1.0/9-4.03;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um.


ENGº SADY FIALHO FAGUNDES
Prefeito Municipal